



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO N.º 2.373/2001
EM 16 DE FEVEREIRO DE 2.001

Declara Ponto Facultativo e suspende expediente nas
Repartições Públicas Municipais.

JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de
Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, e,

Considerando o feriado de 27 de fevereiro de 2001 (terça-
feira de carnaval),

DECRETA

Artigo 1º. - É facultado o ponto nas Repartições Públicas
Municipais no dia 26 de fevereiro (segunda-feira), e no dia 28 de fevereiro (quarta-feira) das
8h00 às 12h00.

Artigo 2º. - O disposto no artigo anterior não se aplicam aos
setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizados plantões para
atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

Artigo 3º. - O expediente suspenso deverá ser compensado pelos
servidores municipais, de acordo com critérios a serem fixados pela Secretaria de
Administração.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 16 de fevereiro de 2001.


José Carlos Martins de Toledo
Prefeito Municipal



000025



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Decreto N.º 2373/2001



Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16 de fevereiro de 2001.

Leny Kelli Martins de Toledo Roveri
- Secretária de Administração -